



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 960/91

De 18 de fevereiro de 1991.

Dispõe sobre permuta de área urbana com terreno particular e dá outras providências.-

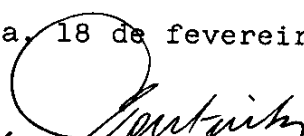
JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno urbano sem benfeitorias de forma triangular situado com frente para o lado ímpar da Rua Riachuelo, medindo 15,58 m na frente da referida Rua, 26,97 m do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel confrontando com terrenos de Irene Bugliani Paciência e outros e 22,93 m do lado esquerdo confrontando com terrenos da municipalidade, encerrando uma área de 179,00 m², recebendo em troca um terreno urbano sem benfeitorias, também de forma triangular, situado nos fundos do imóvel que tem frente para a Rua Riachuelo, medindo 25,00 m do lado direito de quem da Rua Riachuelo olha o imóvel confrontando com terrenos de Irene Bugliani Paciência e outros, 24,29 m do lado esquerdo confrontando com terrenos da municipalidade e 14,85 m nos fundos confrontando com terrenos de Arlindo Miranda Paciência e Irene Bugliani Paciência e outros, encerrando uma área de 179,00 m².

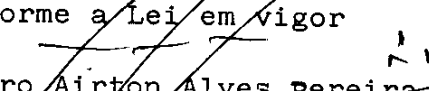
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de Irene Bugliani Paciência e outros.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de fevereiro de 1991


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal